

LEI No. 307/2008.

EMENTA: "Dispõe sobre créditos adicionais, especiais, conforme Lei 4.320/64, oriundo de convênio com o MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Orçamentário Especial, nos termos do art. 41, II da lei 4320/64, para o orçamento do presente exercício, provenientes das receitas oriundas de convênio com o Ministério da Integração Nacional, através da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF de R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil) e do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Art. 2º - O Crédito especial terá a seguinte função orçamentária:

Unidade: Secretaria Agricultura, Infra-estrutura e meio Ambiente.

Classificação Orçamentária: 023.691.014.1.0060 – Construção do Centro de Atividade Econômica.

**Elemento de Despesa:** 4490.51.00 – Obras e Instalações ............R\$ 952.000,00 (novecentos e cinqüenta e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 - Centro/(87) 3865-1429/3865-1429/3865-1411/ 3865-1681 CEP: 56.355-000 - Dormentes-PE/ E-mail: prefdormentes@uol.gom.hr



**Art. 4º -** Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2008.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA

Prefeito do Município